



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.501, DE 21 DE MAIO DE 2021

Estabelece prioridade de vacinação contra a COVID-19 para as gestantes, puérperas e lactantes no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de vacinação contra a COVID-19 para as gestantes, puérperas e lactantes, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para fins previstos em Lei, define-se as gestantes, puérperas e lactantes como grupo prioritário para vacinação, considerando a necessidade de combater a pandemia causada pelo SARS CoV-2 e devido ao maior risco de complicações obstétricas e aos seus bebês quando infectados pelo vírus, aumentando a probabilidade de óbitos maternos e infantis, partos prematuros e abortamento.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde estabelecer as diretrizes para operacionalização e cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei que estabelece a vacinação de gestantes, puérperas e lactantes para COVID-19 no âmbito do Estado do Piauí, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-098, de 12 de maio de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001821/21-28,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS, Professor SE - I, Matrículas nº 143296-6 e 171364-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, Gabinete do Dep. Georgiano Neto, por prazo indeterminado, a partir de 12 de maio de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Of. 098

POR TARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 504/2021

Teresina(PI), 18 de maio de 2021

Institui comissão para acompanhamento das ações do Censo Escolar 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 200, de 12 de Maio de 2021, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2021 e a necessidade de um acompanhamento mais efetivo das ações relativas à realização do Censo Escolar e preparação do sistema ISEDUC para migração de dados,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das ações relativas à coleta de dados do Censo Escolar 2021, bem como a preparação do sistema ISEDUC para migração de dados.

Art. 2º - A referida comissão será composta por servidores representantes dos setores desta Secretaria onde estão lotados, conforme elencados a seguir:

Matrícula/CPF	Representante	SETOR
17143-5	Ramon Davys Angel Soares Barbosa Vieira	UNEA
065415-9	Francisco Saraiva de Sousa	UGIE
226650-4	Renato de Alencar Sampaio	UETEP
735.735.583-72	Sebastiao Batista de Carvalho	UEJA
111726-2	Luciana Evangelista de Sousa	UPLAN
112553-2	Jose Edison Rodrigues Junior	UPLAN
199483-2	Gislane Soares Nunes	UPLAN
0064664-4	Jorge Antônio Ribeiro Melo	UPLAN
274.111.413-72	Selma Costa de Oliveira Silva	UGP
1721844	Alexandra Cavalcante Pessoa	UEMTEC
157445-X	Elta Maria Araújo	SUETPEJA
349143-9	Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira	GTI
000059-X	San Martim Paulo Vieira	GTI

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 • Nº 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 525/2021

Teresina(PI), 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 294/2021, publicada no Diário oficial do Estado nº 87, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Constituir comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de **Instrutor** dos cursos de qualificação, **Professor da área técnica**, **Professor Mediador** dos cursos concomitantes com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e **Técnico de Nível Médio** para atuarem na Rede Estadual de Educação Profissional, com posterior prova de títulos e análise curricular, composta pelos seguintes membros:

ORDEM	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Adriana de Moura Silva	691.920.573-49	Presidente
2	Antonio Francisco Arrais Feitosa	015.656.293-61	Apoio Administrativo
3	Cleidiane da Silva Carvalho	844.329.003-00	Membro
4	Fabiana Maria de Araújo Oliveira	397.815.003-44	Membro
5	Gildeon da Costa Carvalho	831.447.903-97	Apoio Informática
6	Jayris Lopes Vieira	030.433.963-67	Membro
7	Joelma Ferreira de Cantuária	003.162.133-30	Apoio-Financeiro
8	Leila Coelho Pinto Leite	288.120.263-20	Membro
9	Lusia Pessoa Queiroz	805.595.303-15	Membro
10	Maria do Socorro Campelo da Silva	520.816.643-72	Membro
11	Maria Rosângela de Jesus Lucena	229.027.753-34	Membro
12	Mardânia de Meneses Costa	839.531.913-49	Membro
13	Mariana Araújo de Oliveira Alencar	017.997.963-96	Membro

14	Margareth Acelina Rodrigues de Sá	781.000.543-04	Membro
15	Polcarpo Nunes dias Neto	433.220.263-53	Apoio Informática
16	Renato de Alencar Sampaio	779.155.423-20	Membro
17	Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	Apoio Jurídico
18	Silvia Almeida de Sousa	038.482.863-94	Membro
19	Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva	025.462.163-50	Membro
20	Wander Negreiros Paes Landim	009.712.473-74	Apoio Jurídico
21	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
22	Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	227.903.733-53	Membro
23	Patrick Wilson Soares Sales	738.795.503-44	Membro
24	Ana Cássia Mesquita da Silva Meneses	226.268.673-49	Membro
25	Simone Maria de Oliveira Brito	945.778.973-34	Membro
26	Elta Maria de Araújo	900.121.353-72	Membro
27	Lucilene Fernandes da Silva	553.947.013-34	Membro
28	Raphael Santana Lopes da Silva	035.225.915-93	Membro
29	Valéria Célia Lima Lopes Barros	565.496.363.53	Membro
30	Diniz Lopes dos Santos	397.880.593-68	Membro
31	Tallita Sammya Tajra Rocha	001.213.423-60	Apoio Administrativo
32	Wania Victor de Moraes Oliveira	673.421.403-68	Apoio Administrativo

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 526/2021

Teresina(PI), 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 292/2021, publicada no Diário Oficial nº 87, de 30 de abril de 2021, que constitui comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores para atuarem temporariamente nas Escolas Família Agrícolas, com posterior prova de títulos e análise curricular.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar acrescida dos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria Josélia de Sousa	792.268.683-87	Apoio Administrativo
Tallita Sammya Tajra Rocha	001.213.423-60	Apoio Administrativo
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
Patrick Wilson Soares Sales	738.795.503-44	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 62



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 26/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie; **CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **SEBASTIÃO LEAL-PI**:

- 1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
- 2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
- 3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002238/2021-79, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Sebastião Leal - PI
2. Área: 314.717,9820 ha
3. Perímetro: 419.075,36 m



Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 693

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 27/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **DEMerval LOBÃO-PI**:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;

3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002260/2021-19, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Demerval Lobão - PI

2. Área: 21.699,0537 ha

3. Perímetro: 61.049,54 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 707

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 28/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **URUÇUI-PI**:

- 1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
- 2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
- 3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002262/2021-16, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Uruçuí- PI
2. Área: 840.560,2280 ha
3. Perímetro: 417.490,35 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 735



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 332/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.003639/2019-21
INTERESSADOS: ELTON KUNZ
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ELTON KUNZ, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA COLORADO (LOTE - 48)", com área total de 350,0000 ha, localizado no Município de Bom Jesus - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
 - b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**
 - c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**
- Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 102/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, **não se incorporaram legitimamente ao domínio privado**, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 • Nº 103

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA COLORADO - LOTE 48

ÁREA: 350,0000 ha

INTERESSADO: ELTON KUNZ

MUNICÍPIO/UF: Bom Jesus/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 165/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.002002/2019-18
INTERESSADOS: MARIA DA PAZ PEREIRA LOPES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

Trata-se de requerimento formulado por MARIA DA PAZ PEREIRA LOPES, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel rural denominado "VEREDA BONITA", com área total de 99.9732 ha, localizado no município de Santa Filomena/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia, tendo sido realizadas análises por seus setores. No entanto, o Parecer PJ nº 10 (id 1068497) atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não foi verificada existência de indícios de exploração na gleba, conforme as informações fornecidas no Relatório de Vistoria 305 (id 0985937).

Segundo o art. 3º, V, da sobre dita lei, entende-se por cultura efetiva:

"Art. 3º (...)

...

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserv legal na forma da Lei 12.651/2012;"

É o sucinto relatório.

Do exame dos documentos colacionados e das razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de cumprimento dos requisitos subjetivos para o pedido de doação.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº 284/2020/INTERPI-PI/DGERAL/DIPATRI
Processo nº 00071.000876/2019-31
Interessados: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, Golden Business
Assunto: Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Trata-se de pedido de licenciamento ambiental remetido a esta autarquia pela SEMAR /PI, referente ao imóvel Fazenda Golden, no município de Alvorada do Gurgueia/ PI, formulado por Golden Business.

Despacho PJ 553 (0296678), determinando, o cumprimento do despacho de fl. 86 (fl. 89 do documento eletrônico 0006287.

É o breve relatório.

Em rápida análise aos autos em comento, tem-se que o despacho a ser cumprido reiterou o despacho de fl. 66/67-v, o qual solicita à SEMAR/PI, certidão de inteiro teor dos registros nº 1.721; 1.722 e 1.723.

Ademais, solicita em seu último despacho, nos autos físicos, a certidão de óbito de Cleomenes de Sousa Benvindo e Delite Benvindo da Fonseca, documentos pessoais dos respectivos herdeiros e cópia do formal de partilha que deu origem às matrículas posteriores.

Assim, tendo em vista não haver nenhuma providência a ser tomada por esta diretoria técnica, devolvo os autos aos setores responsáveis pelo cumprimento das diligências.

ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA

Diretora

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com o Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
044/2021	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda.	Aquisição de 20 (vinte) Kits de irrigação do tipo microaspersão para áreas de 4.500 m² (COTA PRINCIPAL).	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto	022.782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 019 /2021 Piripiri, 19 de maio de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Pollyana Moraes de Oliveira Gomes, matrícula funcional nº 8128804 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 085/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral
Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0527/2021 /PIAUIPREV

Teresina, 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 105/21 SS/DCP lavrado nos autos do Processo SEI Nº 00.227.000416/2021-14 (2019.07.1198P).

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1.588/2019/PIAUIPREV, datada de 03.07.2019, publicada no DOE Nº 022 de 31/01/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de **JOSÉ DA CUNHA CARVALHO**, na condição de cônjuge da ex segurada **MARIA DE NAZARÉ CORRÊA CARVALHO**, outrora ocupante do cargo de TÉCNICO AUXILIAR, do quadro de pessoal do DER, matrícula Nº 0054666, falecido em 22.05.2019, no sentido de incluir a fundamentação legal na parcela provento, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
PROVENTOS .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		3.171,71				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16		656,38				
VPNI - URP	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16		673,91				
TOTAL			4.502,00				
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
JOSÉ DA CUNHA CARVALHO	07.09.1928	cônjuge	007.*** **	22.05.2019	VITALÍCIO	100	4.502,00

Os efeitos desta portaria retroagem a 22/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1904

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**PORTARIA Nº: 09/2021/GAB.****DATA:** 19 de maio de 2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo descritos para desempenhar as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma que segue da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI:

PREGOEIRA:

Karla Patrícia Vilanova Paes Landim, matrícula nº 341719-X, CPF nº 021.319.423-62.

EQUIPE DE APOIO:

Nayara Laianne da Silva Cavalcante nº 344137-7 – Membro;
Rosileide da Silva Oliveira, matrícula nº 3408558 – Membro;
Elmorane Calaça da Costa Silva, matrícula nº 3395294 – Membro;
Paulo Marcus da Silva Emérito, matrícula nº 093720-7 – Membro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para a execução de atos operacionais de controle e Gerenciamento do Sistema de Registro da FUNDESPI na forma que segue:

COORDENADOR:

Nayara Laianne da Silva Cavalcante nº 344137-7 – Membro.

GRUPO DE TRABALHO:

Rosileide da Silva Oliveira, matrícula nº 3408558 – Membro;
Elmorane Calaça da Costa Silva, matrícula nº 3395294 – Membro;
Karla Patrícia Vilanova Paes Landim, matrícula nº 341719-X – Pregoeira.
Paulo Marcus da Silva Emérito, matrícula nº 093720-7 – Membro.

Art.3º Os servidores designados para a função de pregoeiro e equipe de apoio terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, especialmente:

- I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;
- II – Elaboração de editais;
- III – Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;
- IV – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- V – Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI – Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- VII – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VIII – Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- IX – Apreciar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- X – Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;
- XI – Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Designa o Presidente da FUNDESPI, autoridade superior, para decidir sobre questões relativas aos procedimentos licitatórios, em especial:

- I. Autorizar abertura, justificar, revogar ou anular licitações;
 - II. Deliberar quanto à homologação de licitações.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI**Of. 562**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GSDPG – Nº 18/2021**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 06/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para atuar nos Autos do Processo Nº. **0801750-38.2016.8.18.0140 (RAUL RODRIGUES DE SOUZA).**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 05 de maio de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral**Of. 008****PORTARIA GSDPG – Nº 19/2021**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para atuar nos Autos do Processo Nº. **0000851-10.2015.8.18.0140 – Adryan Alexandre Oliveira e Cleiciane Oliveira Almeida.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 17 de maio de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

Portaria nº 0323, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Designar **ANA CLARA BATISTA SAMPAIO**, matrícula nº 352742-5, para substituir a Diretora do *Campus* “Clóvis Moura”, **SIMONELLY VALERIA DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 0147689-X, no período de 25/05/2021 a 13/06/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/05/2021.

Portaria nº 0324, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Designar **EDIANE SILVALIMA**, matrícula nº 332026-0, para substituir o Coordenador do Curso de Letras/Português, do *Campus* “Clóvis Moura”, **JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES**, matrícula nº 227152-4, no período de 05 a 24/05/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2021.

Portaria nº 0325, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Exonerar **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, matrícula nº 079978-5, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0326, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Exonerar **JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 027305-8, do cargo de Assessor Técnico II, da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0327, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Nomear **JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 027305-8, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0328, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Exonerar **AMANDARAQUEL DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 147698-0, do cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0329, de 10 de maio de 2021

Art. 1º - Nomear **DOMINGOS SÁVIO JACINTO E SILVA**, matrícula nº 268393-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0330, de 11 de maio de 2021

Art. 1º - Nomear **CRISTIANA COSTA DA ROCHA**, matrícula nº 178886-8, para exercer o cargo de Coordenadora do

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0331, de 13 de maio de 2021

Art. 1º - Nomear **MOISÉS MENDES DASILVA**, matrícula nº 170587-3, para exercer o cargo de Coordenador de Clínica-Escola de Educação Física, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0332, de 14 de maio de 2021

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, para o biênio 2021-2022:

- **Gasparino Batista de Sousa**, matrícula nº 0158546-X, Presidente;

- **Adriano Lima Drumond**, matrícula nº 244641-3, membro;

- **Marcos Helam Alves da Silva**, matrícula nº 332042-1, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Portaria nº 0333, de 14 de maio de 2021

Art. 1º - Aditar a **Portaria nº 0412, de 16 de dezembro de 2020**, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriá, do biênio 2020-2022, para destituir, a pedido, o **Prof. Dr. Mike Melo do Vale** e a **Profa. Dra. Adriana e Silva Sousa**, das funções de Presidente e membro, respectivamente.

Art. 2º - Determinar que a Comissão de que trata o art. 1º passe a apresentar a seguinte composição:

- **Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva**, matrícula nº 268421-7, Presidente;

- **Prof. Me. José Vigno Moura Sousa**, matrícula nº 268871-9, membro;

- **Profa. Ma. Lylia Rachel Sousa Castro Cruz**, matrícula nº 268823-9, membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0334, de 17 de maio de 2021

Art. 1º - Designar **FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES**, matrícula nº 298592-6, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, **ANA PAULA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 271285-7, no período de 17 a 31/05/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 19 de maio de 2021
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 472, DE 18 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.002011/2020-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 081/2020/CGE-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEITE RODRIGUES no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Fernando da Costa Gama Júnior
Presidente da Comissão

Of. 2078



PORTARIA Nº 5/2021 – GAB/SEMINGER

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 66/2020 - SEADPREV, Prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacionais e internacionais; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacionais e internacionais, destinadas ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar **DIARLEY SILVA LEAL**, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 352401-9, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato Administrativo 66/2020 - SEADPREV, Prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacionais e internacionais; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacionais e internacionais, destinadas ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINGER

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 013/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Mecânico Eirele.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Diana Beatriz de Almeida, portadora da matrícula nº 351303-3, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Mecânico Eirele.;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 03 de março 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 514

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 024/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa César Centro de Estudos e Sistemas Avançados de Recife.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa César Centro de Estudos e Sistemas Avançados.;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de maio 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 502

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0139/2021

PROCESSO: 0208/2021 - DISPENSA: 0208/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: JACOMO ANDERSON DE M. ROSA,
Inscrita no CNPJ nº 35.553.081/0001-31
OBJETO: serv. De reestalação de aparelhos telefônicos e configuração
De ramais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.590,00
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Jácomo Anderson de M.Rosa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0140/2021

PROCESSO: 0209/2021 - DISPENSA: 0209/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): S. M OLIVEIRA SER. HOSPITALARES, inscrita nº
CNPJ: 33.520.232/0001-20
OBJETO: Serv. de manut. Corretiva em maquinas de lavar roupas c/
troca
Rolamentos e motor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias-
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.200,00
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Sergio Moura de Oliveira

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0120/2021

PROCESSO: 0177/2021 e DISPENSA: 0177/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): PROJETARE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA,
inscrita nº CNPJ: 11.976.689/0001-00
OBJETO: Serv. De confecção, montagem.e instalação de moveis
planejados
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.892,50
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Projetare Moveis

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INT. MAT. MED. HOSPITA
LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03
OBJETO: MEDICAMENTOS
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 016/2021-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 51919,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLOGICO
Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
OBJETO: Serv. de exames laboratoriais
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0152/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 25.672,20 - Natureza da despesa :33.90.39
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. V DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: LABOFLOR CENTRO DE IMAGENS
MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-51
OBJETO: Serv. de exames de tomografia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 041/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 44.390,00- Natureza da despesa :33.90.39
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: LABOFLOR CENTRO DE IMAGENS
MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-51
OBJETO: Serv. de laudagens de tomografia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 073/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.550,00- Natureza da despesa :33.90.39
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0235/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DROGARIA ROMA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 04.436.217/0001-08
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0235/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.560,78 - UG: 170103.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa :33.90.30

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 062



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 043/2021
PROCESSO ADM 154/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail cplpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - RUA JOSÉ MONORATO, RUA OTAVIO CARVALHO, RUA MIGUEL LOPES RUA MANOEL BORGES.

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021 às 08:00h

FONTE: FPM/ISS/ICMS e ARRECADAÇÃO PRÓPRIA E CONVÊNIO Nº 883289/2019

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

Ada Lopes Leal
Presidente da CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008202001/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI – Contratante.

Raul Elvis Nogueira Campos – RENC Engenharia - Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 040/2020".

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o prazo até 10/08/2021.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Palmeira do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2021.

Assinam: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal – Contratante.
Raul Elvis Nogueira Campos – RENC Engenharia - Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008202002/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI – Contratante.

MP Engenharia e Locação de Equipamentos para Construção - Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 047/2020".

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o prazo até 20/08/2021.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Palmeira do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2021.

Assinam: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal – Contratante.
MP Engenharia e Locação de Equipamentos para Construção - Contratado

PP. 4725

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI).Aviso do Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021/2022. Recebimento de envelope de propostas e credenciamento: dia 03/06/2021 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 18 de maio de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 004/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana. Data de abertura e julgamento: dia 09/06/2021 às 08:00 horas. Recursos: Convenio CODEVASF nº 776922/2012. Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro ou pelo tel.: (86) 3385-1106; www.sja.pi.gov.br. São João do Arraial (PI), 19 de maio de 2021. Francisco Magalhaes Sotero, Presidente da CPL.

PP. 4724

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO - MODALIDADE ELETRÔNICO n.023-2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, tendo como objeto a Aquisição de material permanente. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08h30min do dia 03/06/2021. **Data e horário do início da disputa:** 09h00min do dia **03/06/2021**. **Valor Global:** R\$ 133.245,94. **Recurso:** Orçamento Geral / Outros. **Editais:** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Informações:** Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 19 de maio de 2021.
Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro
PP. 4723

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 02/06/2021, a abertura do Pregão Presencial Nº 018/2021, que tem como objeto aquisição de um veículo ambulância 4x4 de acordo com o termo de referência. Fonte: fpm, fms, recurso Gov. Estado e outros. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes – PI, 20/05/2021
RUBENS PRÓSPERO DE SOUSA
Pregoeiro
PP. 4727



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 32/2021/FEPISERH

Ref. ao Chamamento Público Nº 002/2020/FEPISERH - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.003.041/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.213.619/0001-47
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 143/2021/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2021/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.000.154/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SAULO DE ARAÚJO CARVALHO
CPF: 644.013.673-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.34 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de maio de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SAULO DE ARAÚJO CARVALHO.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 008/2020/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.000.031/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 30.406.114/0001-05
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.
Valor do Aditivo: R\$ 522.089,50 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Equipamento e Material Consumo / Gêneros de Alimentação.
Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de maio de 2021.
Vigência: Vide instrumento contratual.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 216



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00028.001119/2021-24
Administração: Polícia Militar do Piauí - PMPI, CNPJ n.º 07.444.159/0001-44
Contratada: Sociedade Empresária Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57
Objeto: Reconhecimento de Dívida da ADMINISTRAÇÃO com a CONTRATADA, relativa ao saldo dos serviços de intermediação, com restituição de peças e serviços automotivos, prestados na frota de veículos da Polícia Militar do Piauí, no período de julho/2017 a dezembro/2018, decorrente da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59, da Lei n.º 8.666/1993, com o rito da RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, conforme apurado em Sindicância Investigativa.
Valor: R\$ 591.033,62 (quinhentos e noventa e um mil trinta e três reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 20 de maio de 2021
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 e RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
Signatários: Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí – Administração e Rodrigo Cesar Bittencourt - Procurador Ticket Soluções HDFGT S/A e Denilson Gomes de Lima - Procurador Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme instrumento de mandato anexo aos Autos.

Of. 3016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2020 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2020-AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 01.442.338/0001-66

OBJETO: Credenciamento de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial, para os Pólos de Teresina, Picos e Floriano-PI, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência-Anexo IV.

REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 21/
2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

Retifica-se os prazos de vigência e execução do Sexto Termo de Aditivo Nº 21/2021 referente ao Contrato nº 21/2016, que possui como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos para serem utilizados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo Território Nacional assinado em 27/04/2021, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE-PI no dia 06 de maio de 2021, Edição Nº 91. Pág.38.

Onde se Lê:

“Os prazos de vigência e execução que trata a cláusula sétima do contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2021 e findando em 27/04/2022”.

Lê se:

“Os prazos de vigência e execução que trata a cláusula sétima do contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2021 e findando em 26/04/2022”.

Teresina, 20 de maio de 2021.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 366



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguel de veículos sem motorista para atender as necessidades da CMTP. Valor Previsto: R\$ 150.000,00. Abertura da Licitação: 03 de junho de 2021, às 09H30, na Sala de Licitações da CMTP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE, e-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 20 de maio de 2021.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTP

Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI) 18 de maio 2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Número do Processo	00227.000441/2021-90
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	INFOCOMPANY INFORMÁTICA & COMPANIA LTDA
CNPJ do Contratado	00.173.679/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Aquisição em caráter de URGÊNCIA de 03 (três) nobreaks senoidais de 2200VA de potência, que atenderão as demandas dos equipamentos situados no Centro de Processamento de Dados - CPD desta Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, conforme levantamento realizado pela Coordenação de Tecnologia da Informação desta Fundação
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	219
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00050
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05192
Nº automático do Contrato no SIAFE-PI	21002324
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: TERESA MARIA DE ABREU CRUZ

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Of. 2062



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
Av. Dr. Padua Mendes, 300 centro – CEP 64.260-000
CNPJ.: 06.553.564/0004-80 Píripiti – PI
Fone (fax): 86-3276-1325 * 3276-3362 e-mail: hcrpiripiti@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 030 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	033/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	29.576.243/0001-54
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL DE LIMPEZA
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	12/03/2021
Valor Global	R\$ 421.632,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	032/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	10.436.8130001-82
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	12/03/2021
Valor Global	R\$ 158.304,00 (CENTO E CINQUENTA OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, DISPENSA DE Nº 032/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
FAVORECIDO:

EMPRESA: MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA

Endereço: Av. Professor Valter Alencar, Bairro Macaúba, TERESINA-PI
CNPJ: 10.436.8130001-82

Inc. Municipal: 19.468.437-7

- **VALOR TOTAL:** R\$ 158.304,00 (CENTO E CINQUENTA OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, DISPENSA DE Nº 033/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
FAVORECIDO:

EMPRESA: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Bairro Vermelha, TERESINA-PI

CNPJ: 29.576.243/0001-54

Inc. Municipal: 19.617.673-5

- **VALOR TOTAL:** R\$ 421.632,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois centavos)

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 187

EXTRATO DE CONTRATO nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 743/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: 28.766.496/0001-28

CNPJ DO CONTRATADO: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 338.329,75 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

Of. 188



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 – SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE JAICÓS PI**, inscrito no CNPJ/MF sob 06 553 762 / 0001-00 com sede na Praça Anfelô Borges Leal, SN, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8 232 411 – SSP/PI, CPF nº 269 924 238 19, residente e domiciliado na Rua Constância Lopes, 219, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tomem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA-DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam IVO FARIAS DE OLIVEIRA, Coordenador de Meio Ambiente de Jaicós e Maria dos Remédios da Luz Caminha coordenadora Regional do Emater, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2021.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 – SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o **41.522.178/0001-80** com sede na, Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro em Baixa Grande do Ribeiro, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Jose Luis Sousa, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 173.967 – SSP/PI, CPF nº 062.824.233-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1014 – Centro, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações

integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.



CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Jair Alves dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura - Prefeitura, e José de Arimatéia Pereira dos Santos, Coordenador Territorial - EMATER / PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -
PIAUÍ.**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, VISANDO MELHORIA ALIMENTAR DAS UNIDADES FAMILIARES COM FOCO NA PRODUTIVIDADE AGROECOLÓGICA SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19 com sede na Rua Praça Dom Expedito Lopes, nº 80, Centro, CEP: 64700-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3319512 - SSP/PI, CPF nº 020.539.143-51 residente e domiciliado na Rua Elias Pereira, nº 533, Bairro - Pedro Rodrigues de Simplício Mendes - PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de assessoria/assistência técnica e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Daps, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Pagar mensalmente o consumo de água, energia elétrica e de telefone do escritório local do EMATER/PI;
- Instalar ponto de Internet, garantindo a despesa do serviço;
- Disponibilizar 01 (um) servidor do município para prestar serviço no escritório do EMATER/PI, na função de serviços gerais;
- Doar mensalmente o combustível necessário para a locomoção dos veículos que prestarem serviços no escritório do EMATER/PI no município, através de autorização ao posto contratado pela Prefeitura Municipal;
- Disponibilizar uma sala no prédio da Secretaria de Agricultura do Município para instalar o escritório local do EMATER no município;
- Acompanhar, participar e analisar a execução do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o cumprimento dos cronogramas de execução física-financeira, observando metodologia estabelecida pelo EMATER/PI.

CLAUSULA QUARTA-

- Manter o escritório local com toda logística necessária (inclusive computador) ao seu funcionamento;
- Manter um veículo no escritório local do município, para atender suas necessidades;
- Manter no escritório local do município um técnico agrícola ou um agrônomo;
- Compartilhar o prédio onde funciona o escritório local do EMATER/PI, com a Secretaria Municipal da Agricultura;
- Capacitar equipe técnica que prestará serviços no escritório local do EMATER/PI, no município;
- Elaborar os laudos de verificação plantio e avaliação do índice médio de perdas nas lavouras dos agricultores segurados do programa Garantia-Safra, conforme portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 201;
- Promover a emissão de Daps.

CLAUSULA QUINTA- Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade exclusiva do EMATER-PI.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

A PREFEITURA poderá, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e os recursos fornecidos.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial, do Estado, ficando a providência de publicar por conta do EMATER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, do pagamento das contribuições referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS REPRESENTANTES

Para coordenar a execução do termo de cooperação técnica Indicam ARLINDO GREGÓRIO DA SILVA, Coordenador Da Regional Da Emater Polo São De João Do Piau-PI.

Para acompanhamento por parte da prefeitura Municipal de Simplício mendes-PI a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam CAROLINO ALVES DA SILVA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 – SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.376/0001-43 com sede na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº **3065953** – SSP- PI, CPF nº **003.353.543-43** residente e domiciliado na Rua da Cancela S/nº, Cancela Colônia do Piauí-PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-*



governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;

- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. Francisco Claudío Dantas de Sousa, portador do RG nº 2.489.113, CPF nº 023.852.943-62, Técnico em Agropecuária com registro no CFTA-PI e o Sr. Oseas Leal Moreira, portador do RG nº 2.119.675, CPF nº 916.681.233-04, Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Colônia do Piauí-PI, Firmino Barroso Junior, CPF: 373.693.263-49, RG: 580.528 SSP/PI, Coordenadora Regional do Emater, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 05 de abril de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.689/0001-68 com sede na Praça Epifânio Macêdo, S/N, CEP 64630-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito

ERIVELTO DE SÁ BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.137.990 – SSP/PI, CPF nº 007.038.923-39, residente e domiciliado na Rua São José s/n, Centro, Bocaina - PI doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam **NAIDIA DE SOUSA LEAL, Engenheira Agrônoma, BOCAINA – PI** e **MARIA DOS REMÉDIOS DA LUZ CAMINHA, Coordenadora Regional- EMATER- PICOS-PI**, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2021/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.000815/2021-17/DPE/PI

Contrato nº 080/2014/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM.

CPF da proprietária: 395.255.203-82

OBJETO: Renovação do Contrato nº 080/2014/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Fonte Recursos: Fonte (100), elemento de despesa (339036), Atividade (2855).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de maio de 2021.

Vigência: 02/06/2021 até 01/06/2022

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2021 PROCESSO Nº AA.014.1.00156/20-02 SAF/PI SEI nº 00323.000195/20-15

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: contratação de serviços de engenharia para a para construção de cerca perimetral no centro de referência de recursos pesqueiros e aquíicultura. CERAQUA em Parnaíba/PI, para conhecimento e apreciação, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 19/05/2021 09:00hs. **Tipo** menor preço,

Regime empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: saf@saf.pi.gob.br;

licitacaosaf@gmail.com;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 413

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ 06.553.572/0001-84,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALHO – CNPJ 24.635.584/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 Kg DE SEMENTES DE ALHO LIVRE DE VÍRUS, VARIEDADE CATETO ROXO PARA PRODUTORES, COM A FINALIDADE DE REVITALIZAR A CULTURA DO ALHO NO ESTADO DO PIAUÍ.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

PROGRAMA: 0006

SUB-FUNÇÃO: 608

PROJETO/ATIVIDADE: 3027

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

VIGÊNCIA: 10/04/2022

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, Patrícia Vasconcelos Lima - CPF nº 462.005.843-20 e Pela Organização da Sociedade Civil: José Airton Carvalho Dantas - CPF nº 373.683.543-49.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Of. 419

EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001225/2021-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002421
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 20 (vinte) Kits de irrigação do tipo micro aspersão para áreas de 4.500 m² (COTA PRINCIPAL).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19 / 05 / 2021
Valor Global	R\$ 49.612,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00263
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05424
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº IV/2020-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2020 – SAF-PI – ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002830/19-70

SEI: 00003.001122/2020-45

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (tratores e implementos agrícolas) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar-SAF.

PREGOEIRA: Lívia Maria Lima de Carvalho

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº I/2020 – SAF-PI – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº I/2020 – SAF-PI – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020, em atenção à indicação de redução de preços pela CGE/PI ao Parecer nº 578/2021/CGE/GAB/NSSEAF, amparo legal no art. 15 da Lei 8.666/93, art. 28, §1º do Decreto Estadual nº 11.319/2004, art. 44 e ss do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº IV/2020 – SAF-PI ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE I - MICROTRATOR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
1	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2 COTA PRINCIPAL	Fracassado		
LOTE II – MICROTRATOR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
2	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica,	40	16762,50	21.791,25

	refrigerado a água, tração 2x2 Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)			
LOTE III – CARRETA AGRÍCOLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
3	Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg- COTA PRINCIPAL	360	2.875,00	3.770,00
LOTE IV – CARRETA AGRÍCOLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
4	Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)	40	2.875,00	3.770,00
LOTE V – ROÇADEIRA TRASEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
5	Roçadeira traseira para micro trator com regulagem de altura de 10 a 130 mm, com largura de corte de 900mm - COTA PRINCIPAL	360	7671,00	
LOTE VI – ROÇADEIRA TRASEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
6	Roçadeira traseira para micro trator com regulagem de altura de 10 a 130 mm, com largura de corte de 900mm - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)	40	7553,74	
LOTE VII – TRATOR AGRÍCOLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
7	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos	Fracassado		

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 • Nº 103

	dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional- COTA PRINCIPAL			
LOTE VIII – TRATOR AGRÍCOLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
8	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Fracassado		
LOTE IX – GRADE ARADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
9	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - COTA PRINCIPAL	180	14.583,33	24.900,00
LOTE X – GRADE ARADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
10	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	17.000,00	24.900,00
LOTE XI – ROÇADEIRA HIDRÁULICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
11	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. - COTA PRINCIPAL	180	5.204,70	7.900,00
LOTE XII – ROÇADEIRA HIDRÁULICA				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
12	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	6.070,79	7.900,00
LOTE XIII – CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA MADEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
13	Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. COTA PRINCIPAL	180	6.975,00	11.680,00
LOTE XIV – CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA MADEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
14	Carreta, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	6.975,00	11.680,00
LOTE XV – CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA METÁLICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
15	Carreta Agrícola carroceria metálica, piso de madeira, molas, sem freios, capacidade mínima de 4 toneladas;- COTA PRINCIPAL	180	8.111,10	12.050,00
LOTE XVI – CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA METÁLICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
16	Carreta Agrícola carroceria metálica, piso de madeira, molas, sem freios, capacidade mínima de 4 toneladas;- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	8.111,10	12.050,00
LOTE XVII – CARRETA PIPA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
17	Carreta pipa com capacidade mínima de 5.000l- COTA PRINCIPAL	180	13.877,77	

LOTE XVIII - CARRETA PIPA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
18	Carreta pipa com capacidade mínima de 5.000l- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	13.877,77	
LOTE XIX - GRADE NIVELADORA DE ARRASTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
19	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.- COTA PRINCIPAL	180	10.308,33	
LOTE XX - GRADE NIVELADORA DE ARRASTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
20	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	fracassada		
LOTE XXI - GRADE ARRADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
21	Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.- COTA PRINCIPAL	180	12.833,33	
LOTE XXII - GRADE ARRADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
22	Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	fracassada		
LOTE XXIII - GRADE ARRADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
23	Ensiladeira de Forragem de 01(uma) linha, transmissão	fracassada		

	através de correia e polia,acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta altura mínima 2,00 metros.- COTA PRINCIPAL			
LOTE XXIV - ENSILADEIRA DE FORRAGEM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
24	Ensiladeira de Forragem de 01(uma) linha, transmissão através de correia e polia,acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta altura mínima 2,00 metros. Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	fracassada		
LOTE XXV - TRITURADOR FLORESTAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
25	TRITURADOR FLORESTAL PARA TRATORES DE 75CV COM ROTOR DE DENTES FIXOS - Triturador florestal projetado e construído para ser usado com tratores de 75CV para triturar arbustos, resíduos florestais e árvores com diâmetro máximo de 20 cm; Eixo de Transmissão (Cardan) com Limitador de Torque; Tampa Traseira hidráulica Contra faca em aço, soldada; Patins para ajuste de altura de corte; Correntes de proteção; Transmissão com rotação entre 540 a 1000 rpm; Acople Terceiro ponto hidráulico com Estrutura para Empurrar galhadas; Implemento reversível.- COTA PRINCIPAL	fracassada		
LOTE XXVI - TRITURADOR FLORESTAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
26	TRITURADOR FLORESTAL PARA TRATORES DE 75CV COM ROTOR DE DENTES FIXOS - Triturador florestal projetado e construído para ser usado com tratores de 75CV para triturar arbustos, resíduos florestais e árvores com diâmetro máximo de 20 cm; Eixo de Transmissão (Cardan) com Limitador de Torque; Tampa Traseira hidráulica Contra faca em aço, soldada; Patins para ajuste de altura de corte; Correntes de proteção; Transmissão com rotação entre 540 a 1000 rpm; Acople Terceiro ponto hidráulico com Estrutura para Empurrar galhadas; Implemento reversível.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	fracassada		
LOTE XXVII - PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$



27	PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; Equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg.- COTA PRINCIPAL	90	19.800,00	
LOTE XXVIII - PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
28	PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; Equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	10	19.800,00	
LOTE XXIX - MÁQUINA DE BATER PALHA DE CARNAÚBA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
29	Máquina de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia. - COTA PRINCIPAL	Fracassado		
LOTE XXX - MÁQUINA DE BATER PALHA DE CARNAÚBA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
30	Máquina de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Fracassado		
LOTE XXXI - PLANTADEIRA ADUBADEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
31	Plantadeira adubadeira hidráulica, 04 linhas, plantio direto e convencional, com disco de corte, com roda de profundidade e compactadora em V, com caixa plástica de adubo com capacidade mínima de 400 litros, largura útil de 1800 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. - COTA PRINCIPAL	Fracassado		
LOTE XXXII - PLANTADEIRA ADUBADEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
32	Plantadeira adubadeira hidráulica, 04 linhas, plantio direto e convencional, com disco de corte, com roda de profundidade e compactadora em V, com caixa plástica de	Fracassado		

	adubo com capacidade mínima de 400 litros, largura útil de 1800 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).			
LOTE XXXIII - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
33	Distribuidor de calcário com Esteira de Travessa de no mínimo 500mm; Rotação mínima de 540 rpm; 4 pneus ; carga útil de no mínimo 3,00m³;; Compatibilidade com trator de 75 cv. - COTA PRINCIPAL	45	23.499,75	
LOTE XXXIV - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
34	Distribuidor de calcário com Esteira de Travessa de no mínimo 500mm; Rotação mínima de 540 rpm; 4 pneus ; carga útil de no mínimo 3,00m³;; Compatibilidade com trator de 75 cv. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	05	23.600,00	
LOTE XXXV - BATEDEIRA DE CEREAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
35	Batedeira de cereais com acoplamento universal para trator, plataforma de ensaio e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola.- COTA PRINCIPAL	180	12.640,00	
LOTE XXXVI - BATEDEIRA DE CEREAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
36	Batedeira de cereais com acoplamento universal para trator, plataforma de ensaio e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	12.640,00	
LOTE XXXVII - GUINCHO AGRÍCOLA REBOCÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
37	Guincho agrícola rebocável com capacidade de carga de no mínimo 500Kg; elevação mínima 2 metros.	180	861,10	1.200,00
	Equipamento novo e sem uso com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.- COTA PRINCIPAL			
LOTE XXXVIII - GUINCHO AGRÍCOLA REBOCÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REALINHADO R\$
38	Guincho agrícola rebocável com capacidade de carga de no mínimo 500Kg; elevação mínima 2 metros. Equipamento novo e sem uso com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	20	861,10	1.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000146/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000078/2021-23**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 005/21 às **10 (DEZ) horas do dia 10 de junho de 2021**, cujo objeto é: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços recuperação de estradas vicinais de 20,85km no município de Beneditinos - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 485.061,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00069. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 20 de maio de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura de **TOMADA DE PREÇOS** Nº: 004/2021. Tipo Menor preço GLOBAL. Adjudicação: GLOBAL. Objeto: “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a recuperação das estradas vicinais do município”. Recurso: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Valor estimado: R\$ 230.366,66. Abertura: 08/06/2021 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura até 03 dias anteriores à abertura das propostas.

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará a abertura de **Pregão Presencial** Nº: **042/2021**. Tipo: Menor preço POR ITEM. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “locação de veículos sem condutor, por quilometro rodado para atender as necessidades das secretarias municipais”. Recurso: 001; 213; 214; 311; 113. Valor estimado: ITEM I - VEÍCULO (TIPO PASSEIO): R\$ 2,28 / KM RODADO. ITEM II - veículo de transporte de passageiros: R\$ 2,50 / KM rodado. ITEM III - veículo (tipo PICK-UP): R\$ 2,63 / KM RODADO. Abertura: 02/06/2021 às 08:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará a abertura de **Pregão Presencial** Nº: **044/2021**, Tipo: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do município”. Recurso: 001; 213; 215; 190. Valor estimado: R\$ 1.204.222,50. Abertura: 02/06/2021 às 13:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

Pio IX – PI, 20 de maio de 2021.

Natã de Carvalho Costa
Presidente da CPL
PP. 4728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00130.000014/2021-81

REF. PROC. Nº AA.130.1.007621/20-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas e bonês personalizados, visando atender as necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2021 – SEMAR.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas justificativas de contratação da Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI, ratifica a presente dispensa de licitação em favor da empresa **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA (NOME FANTASIA: STAMPARTS ESTAMPARIA E BRINDES)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.753.595/0001-02, com sede na Rua Ricardo Seabra, 2189, centro sul, no Município de Teresina, Estado do Piauí, para executar os serviços descritos no objeto acima, no valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), com fundamento no artigo art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Nº **6/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** e no **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 830/2021**.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO SIAFE-PI: 21000481

NOTA DE RESERVA: 2021NR0092

NOTA PATRIMONIAL: 2021NP05362

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28101.18.542.0008.1919

FONTE: 118/NATUREZA DA DESPESA: 339030

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina – PI, 19 de maio de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos do Piauí
Of. 335

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 • Nº 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Nº DE CONTRATO	09/2020
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	20001157
MODALIDADE LICITATÓRIA	Termo de Ajuste de Contas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto Estadual Nº 14.483/2011 e Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63
OBJETO	Pagamento do valor e da quitação plena do Termo de Ajuste de Contas, devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, oriundo do contrato administrativo Nº 09/2020.
DATA DE ASSINATURA	20 de maio de 2021.
VALOR DO TERMO DE AJUSTE	R\$ 1.132.909,16 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e nove reais, e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00082
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP02383
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior; Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Of. 090

Nº DE CONTRATO	05/2014
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	17002845
MODALIDADE LICITATÓRIA	Termo de Ajuste de Contas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto Estadual Nº 14.483/2011 e Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	PARNAIBA SHOPPING LTDA CNPJ: 15.417.836/0001-63
OBJETO	Pagamento do valor e da quitação plena do Termo de Ajuste de Contas, devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, oriundo do contrato administrativo Nº 05/2014.
DATA DE ASSINATURA	19 de maio de 2021.
VALOR DO TERMO DE AJUSTE	R\$ 51.047,92 (cinquenta e um mil, quarenta e sete reais, e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.93
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00124
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2019NP05764
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior; Pela Contratada: Cristina Maria Miranda de Sousa.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – SEDEC/PI;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDEC 0327/2017;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2017, REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2020 CONFORME SEUS ANEXOS, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E SUAS DEMAIS DISPOSIÇÕES;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

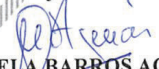
CONTRATADA: EMPRESA SANTA ROSA LTDA – CNPJ 03.301.708/0001-70;

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA EM 380/220 COM ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS EM DECORRÊNCIA DOS IMPACTOS GERADOS PELA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19;

ASSINATURA DO TERMO: 20 DE JANEIRO DE 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2021


GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – SEDEC/PI;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDEC 0327/2017;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2017, REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2020 CONFORME SEUS ANEXOS, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E SUAS DEMAIS DISPOSIÇÕES;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

CONTRATADA: EMPRESA SANTA ROSA LTDA – CNPJ 03.301.708/0001-70;

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA EM 380/220 COM ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS EM DECORRÊNCIA DOS IMPACTOS GERADOS PELA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19;

ASSINATURA DO TERMO: 20 DE JANEIRO DE 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2021


GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

Of. 591



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2021.
PROCESSO Nº AA.014.1.00156/20-02 SAF/PI
SEI nº 00323.000195/20-15
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 101, PAG 59, DO DIA 19 DE MAIO DE 2021.

Onde se lê:
Credenciamento e Abertura: 19/05/2021 09:00hs.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021

Leia-se:
Credenciamento e Abertura: 27/05/2021 10:00hs.

Teresina (PI), 18 de maio de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 432



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 040/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000169/2021-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 040/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO NA RODOVIA PI - 411, TRECHO: CORRENTE (SEDE) / RIACHO FRIO, COM 49,00 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 14.311.219,55 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00259 / 2021NR00280

Of. 785

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 017/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI - ÁREA 6.230,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO E CONSEL - CNPJ nº 04.603.664/0001-04
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13
- 6) MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 7) CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA - CNPJ nº 03.611.978/0001-88;
- 8) THECON ENGENHARIA - CNPJ nº 22.214.604/0001-73
- 9) R J CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 11.597.903/0001-18

II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 10) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP - CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.2, subitem 8.3.2.3, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 11) CONSTRUTORA BARRETO LTDA - CNPJ nº 07.561.615/0001-36, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 12) YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 35.134.154/0001-50, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 789



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

AVISO DE PENALIDADE

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo do Processo SEI nº 009.3341.2020.0015332-33 e com fundamento no art. 87, IV e art. 88, III, todos da Lei federal nº 8.666/93, declara a empresa HEMPCARE PHARMA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.049.323/0001-91, inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação após decorrido dois anos da aplicação de sanção, desde que haja ressarcimento dos prejuízos resultantes deste ato ilícito.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Presidente do Consórcio Nordeste

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 082/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 082/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, com sede e foro na cidade de Crateús, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, bairro Venâncios, CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.694.788/0001-57, aqui representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEDUC, da Concorrência Nacional nº 005/2016, conforme constam dos citados Processos Administrativos nº 0023822/2016, 0026216/2016, 0027247/2016, 0027435/2016, 030896/2016, 0042453/2016, doravante designada CONTRATADA, firmam Termo de PARALISAÇÃO do Contrato nº 082/2020, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da Unidade Escolar João Antônio da Vera, no município Veras Mendes, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.024313/2020-86, TERMO DE PARALISAÇÃO.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar João Antônio da Vera, no município Veras Mendes.

Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO

12 de maio de 2021

Signatários do Contrato

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação
Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 73



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2019
PROC. ADMAA.014.1.002544/2018-04
SEI0323.000077/2020-99

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisições e/ ou montagens de Kits de irrigação, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar- SAF, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do edital. VALOR TOTAL: R\$ 64.481,28 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Órgão Orçamentário: 15

Unidade Orçamentária: 101

Programa: 0608

Projeto Atividade: 1993- Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Função: 20

Subfunção: 006

Natureza da Despesa: 339030

Subelemento: 00

Fonte: 110/100 - Convênios

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decorrido todos os prazo legais e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou vencedores do certame os licitantes a seguir descritas: FMA Comércio e Ferragens LTDA, Lote nº 13, CNPJ: 13.674.397/0001-49 no valor de R\$ 57.764,48 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e oito centavos), FMA Comércio e Ferragens LTDA, Lote nº 14, CNPJ: 13.674.397/0001-49 no valor de R\$ 6.716,80 (seis mil, setecentos e dezesseis mil e oitenta centavos) e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras pelo Pregoeiro, o Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Teresina (PI), 20 de maio de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 091, de 06 de maio de 2021, na pág. 33

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

Nº DO PROCESSO: 437/2019/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21002344

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020/HEMOPI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: NATH ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 15.704.648/0001-16.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O DOADOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021.

VALOR GLOBAL: 460.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00081

Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP000102

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: MARIA NATIVIDADE COSTA NETA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral - HEMOPI

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

Nº DO PROCESSO: 437/2019/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21002344

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020/HEMOPI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: NATH ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 15.704.648/0001-16.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O DOADOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021.

VALOR GLOBAL: 460.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00081

Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP000102

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: MARIA NATIVIDADE COSTA NETA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

Nº DO PROCESSO: 036/2021/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21002409

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/SEAGRO/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 24.109.950/0001-17.

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

VALOR GLOBAL: 132.024,12

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00103

Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00083

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral - HEMOPI

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 005/2021

ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de 6.940,73m² de vias públicas no município de Passagem Franca do Piauí - PI.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri - Secretário de Desenvolvimento Econômico

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino - Prefeito de Passagem Franca do Piauí - PI.

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0620/20-07.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Aquaplust Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14.370.925/0001-39. OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 003/2020, no município de Pedro II. PRAZOS: Execução 30 dias e Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gerson José da Silva Mendes – CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 071/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/21-09.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Ancal Construções Eireli, CNPJ: 29.912.948/00001-07. OBJETO: 2º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 071/2020, no município de Jose de Freitas-PI. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA

Of. 379



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Nº do Processo SEI	00003.003897/2020-55
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de 4.675,00 m² em paralelepípedo, no município de Pajeú-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 10 de junho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 376.908,04 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00258

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Nº do Processo SEI	00310.000241/2021-98
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.481,4m², no município de Monsenhor Gil-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 10 de junho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 471.665,31 (Quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00272

Of. 377



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 031/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000140/2021-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 031/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROESTRUTURA ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI - 211, TRECHO: ENTROCAMENTO PI - 213 (ESPERANTINA KM 7) / JOAQUIM PIRES/PI 41,40 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/06/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 9.340.548,75 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00211/2021NR00283

Of. 791

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000188/2021-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 042/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROESTRUTURA ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI - 464, TRECHO: PEDRO LAURENTINO / ENTRONCAMENTO BR - 020 COM 28,00 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 6.751.939,95 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00260

Of. 798

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 043/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000187/2021-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 043/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROESTRUTURA ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI - 464, TRECHO: PAES LANDIM / PEDRO LAURENTINO COM 39,00 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/06/2021, ÀS 9:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 9.625.732,45 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00266 / 2021NR00286

Of. 797

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000072/2021-62
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 044/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAES/PI - ÁREA 5.000,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/06/2021, ÀS 9:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 507.049,09 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00288

Of. 796



EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021	
Nº do Processo Sei	000310.003757/2020-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002203
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 051/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000594/19-77
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Trilho Ltda
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.160m², no município de Porto do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/05/2021
Valor Global	R\$ 1.086.532,94 (Um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00211
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP05624
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Haydee Ferreira Castelo Branco.

Of. 380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021	
Nº do Processo SEL	00310.000568/2021-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002266
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 053/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000706/20-48
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	A & A DOS SANTOSNETO
CNPJ do Contratado	20.927.442/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 26,65km, no município de Barras-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/05/2021
Valor Global	R\$ 832.765,60 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00222
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP05635
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Aprígio Antônio Dos Santos Neto.

Of. 381

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	002/2021.
PROCESSO SEI Nº:	00012.0005302021-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AA.900.1.004079/21-15
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	0170112
CONTRATADA:	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.040.450/0001-69
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de Compra de Kits, insumos de coleta e aquisição de equipamento sob a modalidade de comodato para atender o Programa Rede Cegonha/MS do Estado do Piauí.
VALOR GLOBAL:	R\$ 985.144,87 (Novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	0113000000
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00045
NUMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2021NP05613
Teresina (PI), 21 de maio de 2021.	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI.
OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 14,406m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Itainópolis-PI.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.
DA VIGÊNCIA: até 23 de junho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura (23/06/2020), podendo ser prorrogado.
SIGNATÁRIOS: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima-Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Paulo Lopes Moreira-Prefeito Municipal de Itainópolis/PI.

Of. 306



AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº003/2021
Processo Administrativo nº00314.000140/2020-04

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº003/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/05/2021, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 09/06/2021, às 09h30min. **Abertura das propostas:** 09/06/2021, às 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09/06/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Alvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de maio de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
 Pregoeira - SEID/PI

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº005/2021
Processo Administrativo nº00009.004532/2020-98

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº005/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/05/2021, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 08/06/2021, às 09h30min. **Abertura das propostas:** 08/06/2021, às 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 08/06/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de maio de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
 Pregoeira - SEID/PI

Of. 139



ERRATADO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Nº 100, no dia 18/05/2021, página 51. **ONDE LÊ-SE:** FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. **LEIA-SE:** FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93

Teresina - PI, 21 de maio de 2021.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 371



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000173/21-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 163.044,27 (cento e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos materiais entregues de outubro de 2020 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000173/21-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 163.044,27 (cento e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos materiais entregues de outubro de 2020 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.100018 1/21-21
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CONSTRAN Transportes de Cargas e Acabamentos de Construção LTDA
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 112.835,60 (cento e doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos materiais entregues de janeiro de 2020 a março de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Sócio Administrador da empresa CONSTRAN Transportes de Cargas e Acabamentos de Construção LTDA - ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000184/21-50
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	MEDPLUS LTDA – EPP
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 169.859,30 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente aos materiais descartáveis entregues no período de outubro de 2019 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Arsênio Messias da Silva Costa – Proprietário da empresa Medplus Eireli.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000313/21-24
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELLI – EPP
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 20.925,50 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos materiais entregues em 26/08/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior – Proprietário da empresa Mais Saúde Eireli - EPP.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.02.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de execução dos serviços de reforma do prédio da administração da área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI;

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do prédio da administração da área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

VALOR GLOBAL: R\$193.665,25 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 180 dias;

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório Nº **001/2021-ZPE PARNAÍBA**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA ADUANEIRA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI. **VENCEDOR:** H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI **CNPJ:** 40.516.063/0001-10

Parnaíba (PI), 17 de maio de 2021.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da ZPE Parnaíba-PI

Of. 052



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SECÃO DE CONVÊNIOS



Extrato Termo Aditivo n.º 06/2021 ao Convênio n.º 01/2018

Processo: 00028.001172/2020-44

Participes: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito x Estado do Piauí/PMPI/7º BPM.

Objeto: prorrogação de vigência do Convênio n.º 01/2018, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2021, mantidas as demais condições do Ajuste.

Nova Vigência: 21.05.2021 a 20.05.2022

Signatários: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal de Corrente-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM, Comandante Geral da PMPI

Of. 3044



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.0001439/20-94

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE REANÁLISE DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – CPL/SETRANS/PI toma público para, conhecimento dos interessados, o aviso de reanálise do julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços nº 002/2021 – SETRANS/PI

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
03	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 21 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 026



CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)

EDIÇÃO 2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI. O presente instrumento convocatório atende o previsto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento de Registro do Patrimônio Vivo, destina-se à inscrição de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, que detenham de conhecimento ou técnicas para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Estado do Piauí, ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, implicando a concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

1.2 O RPV-PI tem por finalidade a preservação, por meio de reconhecimento e apoio financeiro do Governo do Piauí, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular piauiense mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas naturais, brasileiras, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, estando constituída sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição.

1.3 O RPV-PI visa estimular e proteger iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares do Estado do Piauí, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para alunos(as) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados diretamente pela SECULT – PI, nos moldes do art 6º da Lei Estadual do Piauí sob o nº 5.816/2008.

1.4 As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais dotadas ou não de personalidade jurídica que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no RPV-PI.

1.5 Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto em resolução editada posteriormente pelo Conselho Estadual de Cultura, serão inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) mediante determinação do Secretário Estadual da Cultura, por ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, em livro destinado a tal fim.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-PI, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí, atenderem, ainda, aos seguintes requisitos:

I - no caso de pessoa natural:

- a) estar viva;
- b) ser brasileira, residente no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- c) ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;



d) estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

II - no caso dos grupos:

- a) estar em atividade;
- b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
- c) ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- d) estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

§ 1º O requisito da alínea "d" do inciso I do caput deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de condição de incapacidade física causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica.

§ 2º No caso dos grupos não dotados de personalidade jurídica, a concessão da inscrição no RPV-PI fica condicionada à aquisição, pelo grupo, da personalidade jurídica na forma da lei civil, mantidos a denominação tradicional do grupo, o objeto cultural e a finalidade não lucrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **24/06/2021** (último dia de inscrição), para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina-PI ou de forma eletrônica, através do e-mail: chamamento.patrimoniovivo@secult.pi.gov.br

3.2 Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão disponíveis no site oficial na sede da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.pi.gov.br), preenchido de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declarem concordar com as normas presentes no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, e da Lei Estadual de nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

3.3 As inscrições ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, deverão ser pleiteadas/realizadas pelos seguintes:

- I. O Secretário de Estado da Cultura;
- II. O Conselho Estadual de Cultura;
- III. A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
- IV. Os Municípios do Estado do Piauí;
- V. As entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, que estejam constituídas há pelo menos 2 (dois) anos nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artísticos estaduais.

3.4 Os candidatos ao registro Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí, **não** poderão inscrever-se diretamente, devendo se valer ou ser indicado por um dos entes indicados no item anterior, sob pena de inabilitação na etapa preliminar.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais (formulário anexo), visando à habilitação para inscrição no RPV-PI, devem ser apresentados por um dos legitimados descritos no item 3.3, com documento que comprove a legitimidade (diplomação, documento de constituição ou outro) e assinatura do candidato(a) à Patrimônio Vivo.

4.2. O Requerimento deve ser acompanhado de documentos que comprovem o constante dos itens 4.3 a 4.4 deste item, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos nos subitens destes, e o máximo possível de documentos referidos nos subitens do item 4.5:

4.3 Documentação comprovando a Nacionalidade brasileira:

- a) certidão de nascimento;
- b) certidão de casamento civil;



- c) registro geral de identidade – RG; ou
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

4.4 Comprovação de residência ou domicílio no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a):

- a) escritura pública de propriedade de imóvel;
- b) contrato de locação;
- c) guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou de água;
- d) recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou
- e) taxa de limpeza pública – TLP.
- f) autodeclaração com assinatura de 2 (duas) testemunhas e comprovante de endereço atualizado;

4.5 Currículo profissional do(a) candidato(a), no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:

- a) Estatuto Social da pessoa jurídica
- b) Carteira associativa de entidade representativa, no caso de pessoa natural ou carteira do SICAC;
- c) Declaração de serviço prestado na área nos últimos 20 (vinte) anos, expedida por instituição pública ou privada de reconhecida atuação na área cultural;
- d) Citações em livros, artigos e/ou demais publicações de pesquisadores de renome;
- e) Fotos ou textos publicados em material impresso datados;
- f) Declaração firmada por 3 (três) pessoas reconhecidas idôneas, que tenham sido ou estejam radicadas na localidade onde o candidato atue.

4.6 No caso de grupo despersonalizado (sem CNPJ) além dos documentos citados no item 4.5 deverá apresentar declaração, conforme apêndice do anexo I deste edital.

5 DO CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições terão início no dia 24/05/2021, ficando aberto até a data final o dia 24/06/2021 (último dia de inscrição).

5.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail enviadas depois das 00:00 horas, do prazo final indicado no item anterior.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1 Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2021 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> e obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do I RPV- PI - 2021	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento para Inscrições	21/05/2021
Inscrições	24/05/2021 até 24/06/2021
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	12/07/2021
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	12/07/2021 à 20/07/2021
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	12/07/2021 à 12/08/2021
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos	30/07/2021
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	13/08/2021
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 30/08/2021
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 30 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 11/10/2021
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural	13/10/2021
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	14/10/2021
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	15/10/2021
Diplomação dos 30 (trinta) Patrimônios Vivos	20/10/2021



7 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS

7.1 O requerimento de inscrição por parte dos legitimados (item 3.1) deverá ser instruído com a anuência expressa do candidato ao Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), quanto aos deveres estabelecidos no Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento pelo candidato, dos requisitos exigidos para a sua inscrição, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

7.2 Considerando habilitado à inscrição de candidatos, manda-se publicar edital com a relação de pessoas naturais ou grupo de pessoas, no Diários Oficial do Estado e no site oficial da SECULT, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer do povo no prazo de 30 (trinte) dias contados da publicação.

7.3 Da decisão da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) que considera inabilitado o candidato para inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

7.4 Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o item I, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) designará Comissão Especial de 5 (cinco) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área da cultura específica, a quem caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.

7.5 Na elaboração do relatório de que trata o item anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

7.6 O relatório de que trata o item I, contendo se for o caso, recomendações quanto à preferência

na inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre idoneidade dos candidatos a inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e, sobre quais deles devem ter concedida sua inscrição no ano em questão.

7.7 Tendo sido considerado apto o candidato ou candidatas a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na Resolução do Conselho Estadual de Cultura a que se refere o item II, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, determinará a inscrição do candidato ou candidatas no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI).

8 – DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

8.1 No certame 2021, da Lei Estadual 5.816 de 16 de dezembro de 2008, serão inscritos 30 (trinta) novos Patrimônios Vivos do Piauí, excepcionalmente neste ano de 2021, e o número limite de inscrições ativas, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 60 (sessenta).

8.2 As bolsas de incentivo financeiro previstas no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, serão pagas mensalmente pelo Estado do Piauí aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

I. pessoa natural registrada: R\$ 523,53 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três reais);

II. grupo de pessoas naturais registradas: R\$ 1.570,59 (mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

9 – DA ATUALIZAÇÃO

9.1 Os valores financeiros indicados serão atualizados na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

9.2 Sobre os valores das bolsas de incentivo financeiro concedida pelo RPV-PI haverá a incidência dos tributos e descontos previstos na legislação vigente sobre a matéria.



10. PAGAMENTOS

10.1 O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado aos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-PI ocorrerá a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte à publicação do ato do Secretário de Cultura do Estado, concessivo da inscrição no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

10.2 O pagamento do prêmio será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária de titularidade do contemplado, em se tratando de pessoa física ou pessoa jurídica: conta corrente (desde que observado o limite diário de recebimento).

10.3. No caso de grupos sem personalidade jurídica o pagamento será feito na conta de representante formalmente indicado pelo grupo.

11. DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

11.1 As pessoas naturais ou grupos de pessoas naturais, ao serem registradas no registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

- I. Uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;
- II. Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008;
- III. Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionárias, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

12. DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

12.1 Serão deveres dos Patrimônios Vivos:

- I- Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e

técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado e no qual serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os Patrimônios Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI);

- II- Ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais do autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital do I Chamamento do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí RPV-PI, disciplinado pelo presente Regulamento.

13.2 A realização dos procedimentos de chamamento em todas as edições anuais do RPV-PI, ficará sob a responsabilidade da Secretária de Estado da Cultura, com a devida participação da Comissão Especial de Análise prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, auxiliada, no que couber, pela Unidade Gerencial do RPV-PI.

13.3 A data da solenidade de entrega do título de "Patrimônio Vivo do Estado do Piauí" no RPV-PI, será fixada pela Secretaria Estadual de Cultura, mediante prévia notificação aos(as) interessados(as), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

13.4 Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos inscritos no RPV-PI, deverão constar, obrigatoriamente, os símbolos e as logomarcas oficiais do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

13.5 Os documentos entregues para concorrência no certame ficarão disponíveis para



devolução ao proponente até 60 dias da data da divulgação da premiação. A partir deste prazo os documentos e seus respectivos anexos serão incorporados aos arquivos da Secretaria de Estado da Cultura e adicionados a uma lista de consulta pública e para eventuais atividades desenvolvidas pela SECULT-PI e pelo Conselho Estadual de Cultura no âmbito de suas atribuições legais.

13.6 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

Teresina, 20 de maio de 2021

FABIO NUNEZ NOVO
Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA
Presidente do CEC



ANEXOS:

Anexo	Documento
Anexo I	Formulário de inscrição – Legitimados com anuência
Anexo II	Formulário de recurso

Of. 130

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR-Teresina/PI, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente:

- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-TSD, nos municípios de Alvorada do Gurgueia/PI; Canto do Buriti/PI; Curimatá/PI; Ribeiro Gonçalves-PI e Santa Filomena-PI, com uma área de 28.267,64 m² cada;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Valença-PI, com uma área de 26.267,64 m²;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Barras-PI, com uma área de 28.267,64 m²;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Barras-PI e Castelo do PI, com uma área de 28.267,64 m² cada;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Cocal-PI, com uma área de 29.567,64 m²;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Luzilândia-PI, com uma área de 33.247,64 m²;
- Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído-tds, no município de Piri-piri-PI, com uma área de 34.167,64 m².

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de
Transportes Intermodais
SETRANS-PI

Of. 67

DEJAILDO LIMA DE SOUSA, CPF 990.274.373-00 torna público que solicitou à SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - G000174/16, para ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO no município de JARDIM DO MULATO PIAUI.

PP. 4717

ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA, CNPJ: 05.007.391/0001-90, BR 135, SN, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia-PI, recebeu da SEMAR-PI, a Licença de Operação – LO (G000464/18-005131/18, venc.03/09/21)-Transporte de Produtos Perigosos.

ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA, CNPJ: 05.007.391/0001-90, BR 135, SN, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia-PI, requereu da SEMAR-PI, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (G000464/18-005131/18, venc.03/09/21)-Transporte de Produtos Perigosos.

PP. 4718

A **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0405-78**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº. D000567/18 – 007139/18, para Atividade de Armazenamento de Grãos (Silo), situado na Rodovia Transcerrado, s/n – Serra do Quilombo, zona rural do município Bom Jesus - PI.

PP. 4719



TIMS/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA TUNAS FERREIRA, SN, CENTRO, ANGICAL -PI (AGPI00). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

PP. 4720

ANTONIO ROSADOS SANTOS ME, C.N.P.J: 23.815.683/0001-30, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Aut. pra Reg. e Outorga de uso de um poço tubular situado na localidade Baixa Alegre, data Monte Orobe, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas 8°17'49.66"S, 42°21'35.99"O, para reservar 28.800,00 m³/ano para Outros Usos (abastecimento de caminhões pipa).

LUIZ GONZAGA FONTES DE MOURA ME, CNPJ nº 07.256.993/0001-06, torna público que REQUEREU da Sec. Est. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Lic. de Operação de Regularização (LO-R) para atividade de extração de cascalho e areia na loc. da Vaca Morta, Data Samambaia, zona rural, Divisa dos municípios de Geminiano e Picos, estado do Piauí.

ANTONIO ROSADOS SANTOS ME, C.N.P.J: 23.815.683/0001-30, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Aut. pra Reg. e Outorga de uso de um poço tubular situado na localidade Morro Branco, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas 8°21'4.75"S, 42°11'41.96"O, para reservar 28.800,00 m³/ano para Outros Usos (abastecimento de caminhões pipa).

PP. 4721

Eu, **JULIANO CHIODINI**, inscrito sob o CPF 023.854.179-79 torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão das **Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorização de Supressão Vegetal** para o projeto de **Plantio de Grãos na Fazenda Cupins**, no Município de **Marcos Parente – PI**. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário), o qual foi apresentado junto ao processo.

PP. 4722

CEPIL CERÂMICA PITOMBEIRA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação, para a fabricação de cerâmica, localizada no município de Aroeiras do Itaim, com validade de 04 anos.

PP. 4726

SENDAS DISTRIBUIDORAS/A (Assai Atacadista) CNPJ 06.057.223/0001-71, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: Avenida Raul Lopes nº 2757 B. Ininga cidade de Teresina-PI coordenadas geográficas 04°56'56,5" S e 42°37'2,9" W a reservar 21.900,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba finalidade: outros usos.

PP. 4727



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.019102/2021-11

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 9/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para os cargos de **Supervisor Pedagógico, Professor da área Técnica/Propedêutica e Técnico de Nível Médio** para atuarem nas **Escolas Famílias Agrícolas- EFA's**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter classificatório, sob responsabilidade da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUEPTEJA através da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Educação, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva;

1.2.O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV e V conforme descrição abaixo:

a. **Anexo I:** Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

b. **Anexo II:** Quadro de Necessidades:

1. Professor da área técnica;

2. Técnico de Nível Médio;

3. Supervisor Pedagógico;

4. Professor da área do conhecimento propedêutica.

c. **Anexo III** – Qualificação Exigida dos Candidatos:

1. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para professor da Área Técnica e Técnico de Nível Médio;

2. Descrição dos cargos, disciplinas e qualificação exigida para Supervisor Pedagógico e professor da Área Propedêutica.

d. **Anexo IV** - Atribuições dos Cargos;

e. **Anexo V** -Tabela de Pontuação:

1. Professor da Área Técnica;

2. Professor da Área do conhecimento Propedêutica;

3. Supervisor;

4. Técnico de Nível Médio.

1.2.A remuneração para os cargos de Supervisor Pedagógico e Professor Área Técnica/Propedêutica com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.3.A remuneração para os cargos Técnico de Nível Médio para as Escolas Famílias Agrícolas- EFA's com jornada de 40h(quarenta horas) semanais será de R\$ 1.201,69 (Hum mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo III;

2.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3.Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo, um curso, um município de concorrência e uma disciplina para o cargo de professor propedêutico;

2.4.Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5.Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.6.As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a partir das 8h do dia 24/05/2021 até às 23 h e 59 minutos do dia 03/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os procedimentos:

- Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/;
- Informar seus dados pessoais e fazer o upload do documento de identificação com foto conforme item 2.7 escaneado em formato PDF;
- Assinalar o CARGO, CURSO, MUNICÍPIO e DISCIPLINA ao qual irá concorrer;
- Preencher o Currículo On-line, devendo o candidato assinalar com "SIM" cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar a documentação comprobatória através de upload no sistema de inscrição, escaneado, em único arquivo e em formato PDF, respectivo ao item assinalado;

2.7.Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.8.Exclusivamente para o caso de comprovação de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na forma impressa ou digital, contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);
- Declaração/certidão de tempo de serviço, emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;

2.9.O mesmo documento comprobatório de experiência profissional não poderá ser utilizado para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico;

2.10.Para fins de pontuação, será considerada apenas uma comprovação da mesma experiência, quando esta for concomitante;

2.11.Para fins de preenchimento do Currículo On-line, alínea "d", do item 2.6, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb (três megabytes);

2.12.O upload das documentações comprobatórias deve ser efetivado até às 23h59min do dia 03/06/2021;

2.13.As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- Não proceder com o pagamento do boleto bancário;
- Não apresentar diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso para os cargos de supervisor pedagógico, professor área técnica/propedêutica e diploma de curso técnico ou declaração de conclusão de curso para o cargo de técnico de nível médio de acordo com as qualificações exigidas no Anexo III;

c. For comprovada a não veracidade das informações prestadas.

2.14.O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao CARGO, CURSO, MUNICÍPIO e DISCIPLINA de concorrência;

2.15.Não será permitida nenhuma alteração nos documentos enviados após o prazo final das inscrições;

2.16.Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

2.17.É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

2.18.Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Contrato de Trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;

2.19.O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso;

2.20.A comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.21.A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise;

2.22.As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

2.23.As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas, exclusivamente, através do Email: seletoefas2021@seduc.pi.gov.br

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.O valor da taxa de inscrição custará R\$ 70,00 (Setenta Reais) para o cargo de Técnico (Nível Médio) e R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para os cargos de Supervisor Pedagógico e Professor área técnica/propedêutica;

3.2.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

3.3.Enquanto não for efetuado o pagamento, o candidato poderá ter acesso ao boleto bancário gerado pela página de acompanhamento;

3.4.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h 59min do dia 04/06/2021;

3.5.O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Aplicativos Bancários e Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

3.6.As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

3.7.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.8.O pagamento via envelopes, depósitos, DOC, TED,PIX e/ ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma. O pagamento deverá ser feito exclusivamente por boleto bancário.

4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1.À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 3 e demais normas deste Edital;

4.2.Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

4.3.As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período compreendido entre às 08h00min do dia 24/05/2021 e às 23h59 min, do dia 03/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme os seguintes procedimentos:



a. Realizar o processo de inscrição via Internet e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e o tipo de deficiência;

b. Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada de forma legível, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência;

4.4. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

- I- Deficiência física;
- II- Deficiência auditiva;
- III- Deficiência visual;
- IV- Deficiência mental;
- V- Deficiência múltipla.

4.5. A documentação anexada, conforme prevista no item 4.3, será submetida à avaliação por equipe de saúde multiprofissional designada pela Seduc/PI, que emitirá parecer sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.6. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD;

4.7. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original;

4.8. Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

- a. Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste Edital;
- b. Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- c. Não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação;
- d. Não comparecer à perícia presencial;
- e. Não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.9. A compatibilidade entre as atribuições do profissional e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.10. Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multiprofissional responsável pela avaliação da necessidade especial nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária;

4.11. Na falta de candidatos classificados considerados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.12. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação;

4.13. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no Anexo I;

5.2. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

5.3. A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

5.4. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 5.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado realizar pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;

5.5. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

a. A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b. O estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

5.6. Somente será deferida a isenção com a comprovação de desemprego e do estado de necessidade;

5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução desse Edital;

5.8. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a. Declaração de efetivo doador;
- b. Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

5.9. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 2.6, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a. Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

5.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 5.8 e 5.9 serão considerados como pessoas não doadoras, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

6.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter, classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo V deste Edital;

6.1.2. Os currículos informados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores de pontuação estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo V;

6.1.3. Somente serão avaliados os currículos postados no período constante no Cronograma de Execução do edital, Anexo I;

6.1.4. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo online e que estejam devidamente comprovados mediante a documentação enviada. Desta forma, cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo online deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo;

6.1.5.A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

6.1.6.As declarações seja de títulos e/ou de experiências profissionais só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável;

6.1.7.Não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese e fora do disposto na tabela presente no Anexo V;

6.1.8.Aplicada a tabela de pontos para a análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela de pontuação – Anexo V;

6.1.9.Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa;

6.1.10.Após a análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.1.11.O Resultado Final Preliminar consistirá na listagem nominal com pontuação em ordem decrescente dos candidatos.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1.Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2.Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- Obtiver maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, Anexo V;
- Possuir maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1.Será permitido recurso contra resultado final preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), interposto através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

7.2.O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/ observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I);

7.3.O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, através do link disponibilizado na página da SEDUC, no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/ devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

7.4.Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no anexo I;

7.5.Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
- Que o teor do recurso contenha informação referente a outro candidato;
- Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

7.6.O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1.A divulgação da Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita realizada conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital – Anexo I;

8.2.Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/editais/, homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí;

8.3.Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

8.4.O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, por Cargo/Curso, Município de concorrência e disciplina, exclusivamente para o cargo de professor pedagógico.

9. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1.A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas nas Escolas Famílias Agrícola, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de

Gestão de Pessoas – UGP/SEDUC-PI;

9.2.A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);

9.3.A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br/editais, sendo, exclusivamente, de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

9.4.Será convocado o candidato seguinte, quando o candidato convocado não se apresentar no prazo estabelecido;

9.5.O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1.A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Unidades vinculadas à Superintendência de Gestão - SUPEG e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores;

10.2.Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro de Classe pelos respectivos Conselhos de Profissão, deverão apresentar Carteira do Conselho devidamente atualizada;

10.3.No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de Supervisor Pedagógico, Professor e Técnico de Nível Médio, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- Apresentar declaração de disponibilidade com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada;
- Apresentar documentação exigida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP/SEDUC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI;

11.2.A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.3.O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- Apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
- Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

Diário Oficial

48

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 • Nº 103

11.5.As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

11.6.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/editais;

11.7.Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI;

11.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

11.9.Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 20 de maio 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 292/2021



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora, em 20/05/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente, em 20/05/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 20/05/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 1599397 e o código CRC B1A685C6.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
20/05/2021	Lançamento e divulgação do edital
24/05/2021 A 03/06/2021	Inscrições com envio de currículos
24/05/2021 e 25/05/2021	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
27/05/2021	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
04/06/2021	Data final para pagamento do boleto bancário
07/06/2021 a 21/06/2021	Análise de Títulos
23/06/2021	Resultado Parcial
24/06/2021	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
28/06/2021	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 30/06/2021	Resultado Final do Processo Seletivo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO II – 1 CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

CARGO: PROFESSOR ÁREA TÉCNICA – EFA's

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR ÁREA TÉCNICA									
		CURSOS TÉCNICOS	Agroindústria	Agropecuária	Gastronomia	Eventos	Hospedagem	Informática	Manutenção Automotiva	Serviço de Restaurante e Bar	Zootecnia
2ª	São João do Arraial		X	X							X
3ª	Pedro II		X	X			X				X
6ª	São Pedro			X							
7ª	Aroazes			X				X			
8ª	Oeiras			X							
8ª	Cajazeiras do Piauí			X							
8ª	Santo Inácio do Piauí			X							
8ª	São João da Varjota			X							
9ª	Santa Cruz do Piauí			X							
12ª	Paes Landim			X							
13ª	São Lourenço do Piauí			X							
14ª	Eliseu Martins			X							
14ª	Cristino Castro			X							
20ª	Teresina			X	X	X		X	X	X	X



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO III-1 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

CARGO: PROFESSOR DAS ÁREAS TÉCNICAS E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO -EFA's

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Comprovação obrigatória
Técnico em Agroindústria	Curso Técnico de Nível Médio em Agroindústria
Técnico em Agropecuária	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
Técnico em Eventos	Curso Técnico de Nível Médio em Eventos
Técnico em Gastronomia	Curso Técnico de Nível Médio em Gastronomia/Cozinha
Técnico em Hospedagem	Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços de Restaurante e Bar
Técnico em Informática	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
Técnico em Manutenção Automotiva	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva ou Manutenção Industrial
Técnico em Zootecnia	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia
PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
	Comprovação obrigatória
Agroindústria	1. Curso Superior em Tecnologia de Alimentos, Agroindústria, Laticínios ou Engenharia de Alimentos; 2. Curso superior em Medicina Veterinária, Agronomia, Nutrição, Economia Doméstica ou Gastronomia. Os cursos desse item devem vir acompanhados de Pós-graduação na área de Alimentos.
Agropecuária	1. Curso Superior em Engenharia Agrônoma, Agrícola, zootecnia ou medicina Veterinária
Eventos	1. Curso Superior em Turismo, Hotelaria ou Eventos.
Gastronomia	1. Curso Superior em Gastronomia Cozinha ou Nutrição
Hospedagem	1. Curso Superior em Turismo ou Hotelaria. 2. Curso Superior em Administração com Habilitação em Administração Hoteleira.
Informática	1. Curso Superior em Ciência da Computação; Sistemas de Informação Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Processamento de Dados Análise de Sistema; Informática; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Bancos de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação.
Manutenção Automotiva	1. Curso Superior em Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica ou Controle Processo Industrial. 2. Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação de nível superior.
Serviços de Restaurante e Bar	1. Curso Superior em Gastronomia ou Turismo.
Zootecnia	1. Curso Superior em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária

ANEXO III-2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

CARGOS: SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR DA ÁREA PROPEDEÚTICA -EFA's

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Comprovação obrigatória
	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR ÁREA PROPEDEÚTICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
	Comprovação obrigatória no ato da contratação
Português	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Inglês	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa
Espanhol	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Espanhola
Biologia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências da Natureza ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais
Geografia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Matemática	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Matemática, Educação do Campo com habilitação em matemática ou ciências exatas com habilitação em matemática
Filosofia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em filosofia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Química	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Química, Ciência da Natureza e Educação do Campo com habilitação em Ciências naturais
Física	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Ciência da Natureza, Educação do Campo com habilitação em Ciências naturais
Sociologia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Sociologia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
História	1. Curso Superior de Licenciatura Plena História, Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Ensino Religioso	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Teologia ou Ciências da Religião
Educação Física	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física
Informática	1. Curso Superior em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Processamento de Dados; Análise de Sistema; Informática; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Bancos de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO IV – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas à sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são "atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno". Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

Atribuições específicas:

- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos, orientando os/as estudantes;
- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção e atividades práticas;
- Responsabilizar-se pelas atividades do internato da EFA de acordo com o planejamento da equipe;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

- Realizar visitas as famílias dos estudantes;
- Participar das assembleias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância promovidas pela Associação Regional Escolas Família Agrícola do Piauí e Parceiros.

2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito das Escolas Família Agrícola efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e executar serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional

3. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

A Supervisão da Escola é exercida por um profissional, legalmente habilitado para o exercício da função, com as seguintes atribuições: Preparar e enviar a SEED todas as informações solicitadas, bem como, orientar o corpo docente da Escola nos planejamentos, projetos e qualquer outra atividade relacionada a Supervisora Pedagógica; Acompanhar e analisar juntamente com o Professor os resultados de rendimento Escolar; Participar de atividades desenvolvidas pela Instituição que visem à Integração da Escola/Aluno/Comunidade; Dinamizar o currículo juntamente com o pessoal docente no processo de ajustamento e articulação do trabalho escolar ao meio social do qual o aluno está inserido; Formar grupos com os professores viabilizando técnicas e métodos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional; Estabelecer prazos para entrega de fichas de rendimento Escolar e diário de classe; Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento da Escola e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente. É de responsabilidade da Supervisão Escolar, juntamente com a direção da Unidade Escolar, auxiliar na lotação de todo o pessoal docente e remoção necessária para o bom funcionamento deste estabelecimento de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO V - 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO - CARGO: PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

CARGO: PROFESSOR ÁREA TÉCNICA			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, ou ata de defesa com outorga de grau.	3,0	3,0
Mestrado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, ou ata de defesa com outorga de grau.	2,0	2,0
Especialização	Cópia de certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "latu Sensu", em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa com outorga de grau.	1,5	1,5
Graduação	Cópia do Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou certidão da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável. Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, coma descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.	2,5	2,5
Exercício de docência na Educação básica que adote o Regime de Pedagogia da Alternância.	Certificado ou declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2,0	6,0
APERFEIÇOAMENTO			
Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos.	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	1,5	3,0
Curso de formação continuada em educação do campo ou pedagogia da alternância realizados nos últimos 10 anos.	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	3,0	6,0
TOTAL DE PONTOS		25	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 9/2021

ANEXO V - 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR ÁREA PROPEDÊUTICA

CARGO: PROFESSOR ÁREA PROPEDÊUTICA			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, ou ata de defesa com outorga de grau.	3,0	3,0
Mestrado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, ou ata de defesa com outorga de grau.	2,0	2,0
Especialização	Cópia de certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "latu Sensu", em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa com outorga de grau.	1,5	1,5
Graduação	Cópia do Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou certidão da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável. Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos	2,5	2,5
Exercício de docência na Educação básica que adote o Regime de Pedagogia da Alternância.	Declaração ou declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2,0	6,0
APERFEIÇOAMENTO			
Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	1,5	3,0
Curso de formação continuada em educação do campo ou pedagogia da alternância realizados nos últimos 10 anos	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	3,0	6,0
TOTAL DE PONTOS		25	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EDITAL Nº 9/2021
ANEXO V - 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, ou ata de defesa com outorga de grau.	3,0	3,0
Mestrado	Cópia de Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, ou ata de defesa com outorga de grau.	2,0	2,0
Especialização	Cópia de certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de Pós Graduação "latu Sensu", em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa com outorga de grau.	1,5	1,5
Graduação	Cópia do Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou certidão da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.	1,5	1,5
Exercício de profissional na Educação básica que adote o Regime de Pedagogia da Alternância.	Certificado ou Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional.	1,5	3,0
Experiência em Gestão Escolar e Coordenação na Pedagogia da Alternância	Certificado ou Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional.	2,0	6,0
APERFEIÇOAMENTO			
Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	1,0	2,0
Curso de formação continuada em educação do campo ou pedagogia da alternância realizados nos últimos 10 anos	Certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS			25

EDITAL Nº 9/2021
ANEXO V - 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TECNICO NIVEL MEDIO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Formação técnica de nível médio na área de concorrência	Cópia do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	4,0	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido	Declaração ou certidão da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.	2,0	2,0
Exercício de Técnico de Nível Médio em escola que adote o regime de Pedagogia da Alternância.	Registro da carteira de trabalho e previdência social, certificado ou declaração da Instituição em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável.	2,0	6,0
APERFEIÇOAMENTO			
Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração em papel timbrado, datada, assinada pelo responsável.	1,0	2,0
Curso de formação continuada em educação do campo ou pedagogia da alternância realizados nos últimos 10 anos	Certificado ou declaração em papel timbrado, carimbada, datada, assinada pelo responsável.	3,0	6,0
TOTAL DE PONTOS			20

Teresina (PI), 20 de maio 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho
 Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva
 Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo
 PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 292/2021



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.